



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Autorização Ambiental
727/2024**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/71206/34380>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/42016 e parecer técnico nº 30520/2023, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Booz Industria de Calçados LTDA
CPF/CNPJ: 15199386000180
Endereço: Rua Ivo Schmitt, nº 76, Ribanceira do Sul
CEP: 88240000
Município: SÃO JOÃO BATISTA
Estado: SC

Empreendimento

Booz Industria de Calçados LTDA - 15199386000180
Atividade Licenciável: 19.90.00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E OU OUTROS ARTIGOS DE COUROS E PELES
Endereço: Estrada Ivo Schmitt, nº 76, Ribanceira do Sul
CEP 88240000
Município: SÃO JOÃO BATISTA
Estado: SC
Coordenadas UTM X 714721.59, Y 6980852.02
Inscrição imobiliária: 17.234

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para desempenho da atividade de Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles

Descrição do Empreendimento

A BOOZ INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA atua na montagem da sola e salto e encapamento dos saltos com filetes de couro. A empresa contratante envia a quantidade necessária de peças a serem montadas e a empresa em questão devolve a sola e salto montados. Como matéria-prima, a empresa utiliza materiais como salto, sola, capa de salto (sintético) e cola PVC

Descrição e caracterização da área

A empresa funciona em galpão de alvenaria, localizado na Est. Ivo Schmitt, no bairro Ribanceira do Sul, perímetro urbano, zona mista, no município de São João Batista (Longitude: 714721.59 m E, Latitude: 6980852.02 m S).

Aspectos Florestais

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração.

Atualmente a área já está bastante antropizada por estar inserida no centro urbano do município, possui pavimentação urbana e é atendida pelas prestadoras de serviço de água e luz. O empreendimento não apresenta vegetação relevante e não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Controles ambientais

- Armazenagem, acondicionamento e descarte correto dos resíduos da atividade.
- Sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Programas ambientais

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Condições específicas

- Apresentação anual de relatório técnico do manejo de resíduos, contendo inventário de resíduos sólidos.
- Apresentação anual de contratos de prestação de serviço relativos ao descarte de resíduos.
- Apresentação de comprovante de limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Análise técnica

O empreendimento atua no ramo de produção de partes de calçado, realizando apenas a atividade de montagem de sola e solados, além do encapamento de saltos. A empresa conta com 8 funcionários e desempenha as atividades em um galpão industrial, o qual apresentou documentos de regularidade.

A empresa apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A análise do plano mostrou que a gestão dos resíduos está adequada à atividade proposta, onde os resíduos gerados pela atividade são destinados para empresa responsável pela destinação final.

A vistoria realizada na empresa não identificou nenhuma irregularidade crucial para o desempenho da atividade.

Conclusão

Com base na existência prévia de uma infraestrutura adequada no local confirmada por apresentação do Habite-se;

Na ausência de área de preservação permanente no local da atividade;

Na inexistência da necessidade de supressão vegetal para o desempenho da atividade;

No compromisso de cumprimento das condicionantes impostas para a validade desta autorização;

Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, reconhecendo a melhoria da qualidade ambiental, propiciando a preservação da flora, fauna e funga, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Reitera-se que essa autorização ampara única e exclusivamente a atividade requerida. É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

Local e data

São João Batista, 02 de fevereiro de 2024.

Equipe técnica

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Documentos que fundamentam o parecer

- Processo de desmembramento do imóvel
- CNPJ
- Contrato social
- Habite-se emitido pela prefeitura
- Parecer da Defesa Civil
- Anotação de Responsabilidade Técnica

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 05 de fevereiro de 2024

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR